



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 948, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa Defensor Público e servidores para participação na 153ª Jornada Itinerante Fluvial ao Arquipélago do Bailique.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121/2019 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº **26.0.000009457-8**;

CONSIDERANDO o Ofício nº **7/2026-TJAP/JITI**, por meio do qual o Juizado da Infância e Juventude – Área de Políticas Públicas e Execução de Medidas Socioeducativas de Macapá/Justiça Itinerante convidou a Defensoria Pública do Estado do Amapá para participar da **153ª Jornada Itinerante Fluvial ao Arquipélago do Bailique**, a realizar-se no período de **22 a 27 de novembro de 2026**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais, que indicou o Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA**, acompanhado dos Assessores **ANDREUS JORDAN DA SILVA E SILVA** e **FABIO RABELO FERREIRA**, para composição da equipe institucional;

CONSIDERANDO a relevância da atuação interinstitucional e da oferta integrada de serviços públicos às comunidades ribeirinhas atendidas pela Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO a **Decisão DPG nº 0276178**, que autorizou a participação institucional da Defensoria Pública do Estado do Amapá e a composição da equipe indicada;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Defensor Público **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA** e os Assessores **ANDREUS JORDAN DA SILVA E SILVA** e **FABIO RABELO FERREIRA** para participação na **153ª Jornada Itinerante Fluvial ao Arquipélago do Bailique**, no período de **22 a 27 de novembro de 2026**.

Art. 2º A participação da equipe designada tem por finalidade prestar atendimento institucional às comunidades ribeirinhas alcançadas pela ação, no âmbito da atuação integrada promovida pela Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá disponibilizará transporte, hospedagem na embarcação e estrutura física adequada para a realização dos atendimentos, observadas as responsabilidades atribuídas à Defensoria Pública do Estado do Amapá quanto às providências necessárias à participação de sua equipe.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 25/09/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0277283** e o código CRC **3A8EE1AC**.

26.0.000009457-8

0277283v2